

PARECER Nº 1452/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/10.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Marcelo Aguiar, que visa incluir homenagem póstuma à denominação do Parque da Aclimação, localizado no Bairro da Aclimação, Codlog 43203-2, setor 34, quadra 46, Subprefeitura Sé que passa a chamar Parque da Aclimação Estevam Hernandes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro, cujas respostas encontram-se juntadas às fls. 39 e 40 dos autos, concluindo pela inviabilidade da propositura, seja porque a denominação proposta incorre em homonímia, vez que já existe logradouro com o mesmo nome, conferido pela Lei nº 14.699, de 12 de fevereiro de 2008

Cumprir observar que não se configura a hipótese de homonímia aventada pelo Executivo, na medida em que a Lei nº 14.699/08 designou a Viela Sanitária Estevam Hernandes e a presente proposta tem por objetivo alterar a denominação do Parque da Aclimação para Parque da Aclimação Estevam Hernandes, não havendo na Lei nº 14.454/07, em se tratando de logradouros públicos, qualquer restrição para que se homenageie a mesma pessoa mais de uma vez, desde que não haja exata coincidência de nomes, diversamente do que ocorre com os próprios, para os quais há vedação expressa, constante do art. 7º da Lei nº 14.454/07, no sentido de que não poderá haver outro próprio com o nome da personalidade que se pretende homenagear.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/12/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Kamia – DEM – Relator

Abou Anni – PV (Abstenção)

Aurélio Miguel – PR

Floriano Pesaro – PSDB (Abstenção)

Celso Jatene - PTB

Gabriel Chalita – PSB

João Antonio – PT

Netinho de Paula – PCdoB (Abstenção)

PUBLICADO DOC 08/10/2011, pág. 124, coluna 03

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

Retificação:

Na publicação havida no D.O.C. de 07/10/2011, na página 124, coluna 1ª e na página 125, coluna 3ª, **fica cancelada a abertura do prazo de recurso por 5 sessões, prevista no art. 82, do RI para item 06, PL 286/2010.**